



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

**SELEÇÃO DE BOLSISTA E
VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL DA FACULDADE
DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ, CRIAD
O E REGULAMENTADO PELA
RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 - CEPE, DE
05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

I. OBJETIVO

Selecionar até 12 (doze) alunos bolsistas e 06 (seis) alunos voluntários para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial da Faculdade de Veterinária da Universidade Estadual do Ceará (PET FAVET/UECE) e cadastro de reserva. Os alunos selecionados deverão, necessariamente, ser alunos dos cursos de graduação da Faculdade de Veterinária-UECE.

II. O PROGRAMA

O PET FAVET/UECE constitui-se em um programa de educação tutorial, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Tem como objetivos os mesmos definidos pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, além de cultivar a formação e a prática interdisciplinar nos estudantes de graduação.

O PET FAVET/UECE contará com o tema a ser desenvolvido no triênio 2024 - 2026. Para tanto, será composto por um grupo tutorial de professores (tutor e

colaboradores) e estudantes (bolsistas e voluntários), de caráter multidisciplinar e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades dos cursos de graduação da unidade acadêmica e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram as matrizes curriculares. À vista disso, o mesmo prioriza dedicação qualitativa dos bolsistas para o cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão, o que permite uma formação global.

O valor, assim como os critérios e prazos de concessão da bolsa serão os mesmos aplicados aos demais programas de bolsas financiadas com recursos do Fundo de Combate à Pobreza (FECOP).

O controle de frequência dos bolsistas para liberação do pagamento mensal da bolsa será o mesmo aplicado aos demais programas de bolsas da UECE.

O estudante não bolsista (voluntário) terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista quando preencha os requisitos e critérios para ser bolsista FECOP.

Compete ao Membro Bolsista e ao Membro Voluntário:

- Zelar pela qualidade acadêmica e pelo regimento interno do PET FAVET/UECE;
- Participar, durante a sua permanência no PET FAVET/UECE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor e/ou pelo grupo;
- Apresentar bom rendimento no curso de graduação, tendo no máximo uma reprovação após seu ingresso no PET, mantendo média de NPCs igual ou superior a 7,0 (sete) em seu histórico escolar;
- Apresentar excelente rendimento nas atividades em seu grupo PET;
- Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;

- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET FAVET/UECE nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- Dedicar-se, com carga horária mínima de 12 horas semanais, ao PET FAVET/UECE, sem prejuízo de suas atividades no curso de graduação;
- Ter dedicação exclusiva ao PET, não possuindo vínculo empregatício ou recebendo qualquer outro tipo de bolsa, exceto quando permitido pela legislação.

As reuniões administrativas e de planejamento serão computadas dentro do cálculo das 12 horas semanais de atividades dos Membros Bolsistas e Voluntários, independentemente da presença ou não do tutor, em qualquer dia ou horário definido para a reunião, desde que seja gerada uma ata comprobatória.

III. ELEGIBILIDADE

Para o aluno candidato a Membro Bolsista e/ou Voluntário, são exigidos os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela unidade acadêmica à qual o grupo PET FAVET/UECE pertence;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela legislação;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Estar cursando no mínimo o segundo semestre do curso de graduação;
- Estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;
- Possuir bom rendimento acadêmico no curso de graduação, com média de NPCs igual ou superior a 7,0 e IRA/IQD maior que 8;
- Para os candidatos exige-se ainda o atendimento ao perfil de renda definido pelo Fundo de Combate à Pobreza (FECOP) e não ter concluído outro curso de graduação.

IV. VALOR E PERÍODO DAS BOLSAS

A bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), custeada com recursos do FECOP, e o bolsista terá que dedicar 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. O FECOP foi criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009). Portanto, a bolsa destina-se aos estudantes dos cursos de graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, possuam renda per capita de até ½ salário mínimo.

O período de exercício da bolsa será de 09 meses, entre março a dezembro de 2024. Após este período as bolsas concedidas deverão ser renovadas até o desligamento do bolsista do grupo PET.

A cada período de renovação de bolsas, que geralmente ocorre no início do ano, é possível que haja interrupção no pagamento das bolsas. Os pagamentos referentes a este período não serão pagos de forma retroativa.

V. DESLIGAMENTO

O desligamento de um Membro Bolsista ou Voluntário far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento total, matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista, mediante solicitação em Carta de Desligamento Oficial a ser encaminhada à PROGRAD pelo tutor;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação (média de NPCs inferior a 7,0);
- Duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento do termo de compromisso e/ou regimento interno;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- Não cumprimento das atividades propostas pelo tutor.

VI. DA INSCRIÇÃO

A divulgação deste edital se fará no site da FAVET (www.uece.br/favet) e nas redes sociais utilizadas pelos estudantes da veterinária da UECE. As inscrições serão realizadas de forma gratuita via através do link: <https://forms.gle/t8pd2MF6jgYE4efG8> até às 23:59 horas do dia **05 de março de 2024** (Quadro 1 - Anexo A). Na ocasião da inscrição, o aluno deverá anexar, os seguintes documentos:

1. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
2. Declaração de Matrícula do Semestre;
3. *Currículo Lattes* atualizado;
4. Carta de intenção de participação, explicando suas aptidões e motivação em ser PET.
5. Comprovação de conta bancária Bradesco ou conta digital NEXT

Ressalta-se que não será permitida a entrega da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção, a exceção da comprovação de conta bancária que pode ser enviada, **até dia 09 de março de 2024**, através do e-mail: favet@uece.br

VII. DA SELEÇÃO

A seleção será composta de duas fases (de igual peso), conforme descrito abaixo, e será acompanhada por uma comissão formada, no mínimo, pelo Tutor do PET FAVET/UECE, um professor do curso de graduação em Medicina Veterinária e um aluno PET da Faculdade de Veterinária.

a. PRIMEIRA FASE (Classificatória e eliminatória)

Análise dos anexos do formulário: Ocorrerá no **dia 07 de março de 2024** através da média de NPC e do IRA/IQD atendendo os requisitos exigidos no item III deste edital; da análise de currículo e do texto de intenção enviado no e-mail para fins de classificação/eliminação.

b. SEGUNDA FASE (Classificatória e eliminatória)

Entrevista via Google Meet: que deverá ser realizada no dia **08 de março de 2024**, conforme o link enviado ao email do candidato por ocasião do deferimento de sua

inscrição. A entrevista será utilizada para verificar aptidões, disponibilidade de tempo, experiências em PET ou demais programas acadêmicos.

c. NOTA FINAL

A Nota Final do candidato será obtida pela média simples, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas a ele nas duas etapas da seleção, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{Nota 1} + \text{Nota 2})/2$$

*A Nota Final mínima para aprovação do candidato é 7,0 (sete).

O candidato que obtiver a maior média final, será indicado para assumir a vaga de Bolsista e assim sucessivamente até preencher as vagas. O resultado da seleção será divulgado no site da Favet (www.uece.br/favet) **no dia 09 de março de 2024**. Recurso pode ser requerido pelos candidatos através do e-mail favet@uece.br nos dias 09 e 10 de março. O resultado final da seleção será divulgado dia **11 de março de 2023** no site da Favet (www.uece.br/favet).

d. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Para desempate serão utilizados os seguintes critérios nesta ordem: maior média de NPCs, maior IRA/IQD, maior nota na entrevista e maior idade.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

A seleção terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

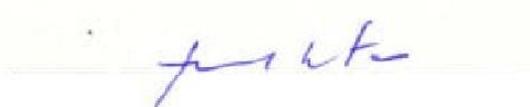
Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção. A aprovação do candidato além das vagas disponíveis de bolsa destina-se ao preenchimento do cadastro de reserva e não implica em obrigatoriedade da concessão de bolsas e participação no programa, a disponibilidade de vagas e bolsas ocorrerá à medida que outros Petianos forem desvinculados do programa.

ANEXO A – Cronograma

Quadro 1 - Esta Seleção do PET FAVET UECE respeitará o seguinte Cronograma:

| Atividade | Datas |
|--|---------------------|
| Período de inscrição | 29/02/24 a 05/03/24 |
| Prazo de deferimento das inscrições | 06/03/24 |
| I Etapa – Análise dos anexos ao e-mail | 07/03/24 |
| II Etapa – Entrevistas (horário a ser divulgado) | 08/03/24 |
| Divulgação do resultado da seleção | 09/03/24 |
| Data apresentação de recursos | 09 e 10/03/24 |
| Divulgação do resultado final da seleção | 11/03/24 |
| Data de indicação dos bolsistas | 12/03/24 |

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.



Dr. José Nailton Bezerra Evangelista
Diretor da Faculdade de Veterinária – FAVET/UECE